

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020.

“ Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de oficina de pilates e dá outras providências.”

MAURINHA HELENA C. CASTILHO, Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa com profissional especializada em prestação de serviços como facilitador de oficina de pilates, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, no objeto deste processo.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa sem que a administração pública pare, haja vista que toda a movimentação administrativa, financeiro e contábil, se dá por meio de computadores e interligações dos mesmos.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23, II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DISPENSADA DE LICITAÇÃO o procedimento administrativo nº 202000191, para contratação de empresa de prestação de serviços facilitador de oficina em pilates para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a idosos. Todos os serviços referenciados ao CRAS - Conforme termo de referência conforme termo de referência

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa **LARA V. M. SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob o nº **.27.948849/0001-48**, para realização dos serviços acima especificados, no valor de 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) dividido em 09 (nove) parcelas de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 09 dias do mês Março de 2020.


MAURINHA HELENA C. CASTILHO
Gestora do FMAS